



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MARABÁ/ PA
NÚCLEO DE FAUNA

Rua Paraná, 459 – Jardim Belo Horizonte – Marabá - Pará – CEP 68503-420
Tel/ FAX: (94)324-2000/ 324-1122

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2009.

OFICIO. Nº. 63 - IBAMA/ GEREX MARABÁ-PA
Assunto: Licença de Fauna - USINA DE BENEFICIAMENTO

Prezado Senhor,

Encaminho a licença 03/09 para captura e coleta de fauna, a fim de subsidiar o Relatório de Controle Ambiental – RCA, referente ao Projeto da Nova Usina de Beneficiamento de Ferro na Flona Carajás.

Solicitamos atentar cuidadosamente para as condicionantes e observações descritas na licença.

Atenciosamente,

Weber Rodrigues Alves
Gerente Executivo
IBAMA- Marabá/PA

Sr. Jackson Cleiton Campos
Coordenador Geral do Projeto
Golder Associates
Rua Inconfidentes 1011- 8º andar- Savassi
Belo Horizonte- MG
CEP: 30.140-120



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MARABÁ (PA)

LICENÇA PARA CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE, EXPOSIÇÃO E FILMAGEM

NÚMERO DA LICENÇA 03/2009 – MAB/FAUNA	Nº DE REGISTRO NO IBAMA *****	PERÍODO DE VALIDADE 10/02/2009 a 10/08/2009	PROCESSO IBAMA 02047.000083/2009-72
------------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------------------	----------------------------------------

OBJETO:

- CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
- TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
- COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA)
- TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA
- EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES
- MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EM CATIVEIRO
- OUTROS:

FAVORECIDO:

- ZOOLOGICO
- INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA
- PESQUISADOR
- EXPOSITOR/CONCURSO
- CRIADOURO COMERCIAL
- CRIADOURO CIENTÍFICO
- OUTROS: empreendimento/VALE

FAVORECIDOS:

NOME: Luiz Fernando Bandeira de Melo Silva, Daniele Pedrosa de Oliveira, Fernando Marino Gomes dos Santos, Selvino Neckel de Oliveira, Ulisses Galatti, Gleomar Fabiano Maschio, Pablo Suárez, João Fabrício de Melo Sarmento, Leandra de Paula Cardoso Pinheiro, Luzimara Fernandes da Silva Brandt, Hélder Farias Pereira de Araújo, Luiz Gabriel Mazzoni P. Fernandes, Carlos Eduardo R. T. Benfica, Marco Paulo Macedo Guimarães, José Antônio Marin Fernandes, Claudeth de Souza Pinto, Ivoneide Maria da Silva, André Roberto Melo Silva, Marina do vale Beirão,

INSTITUIÇÃO: Golder/ VALE

ENDEREÇO: R. Inconfidentes 1011-8º Andar -Savassi, Belo Horizonte/MG

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO: Empresas favorecidas

TRANSPORTADOR: Os pesquisadores favorecidos.

MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre/ Fluvial/ Aéreo.

PROCEDÊNCIA/LOCAL DA CAPTURA/LOCAL DA PESQUISA: Área do projeto da NOVA USINA DE BENEFICIAMENTO - COMPLEXO FERRO –FLONA CARAJÁS

DESTINO: Museu Paraense Emilio Goeldi/PUC - Minas Gerais

LISTA DAS ESPÉCIES QUANTIDADE / TIPO	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
Captura dos grupos (nº indeterminado) marcação e posterior soltura; coleta e transporte de espécimes mortos acidentalmente (aves), coleta de invertebrados (nº ind.) coleta de herpetofauna (04 espécimes/espécie), coleta de pequenos mamíferos (04 espécimes/espécie).	<i>Amphibia, Reptilia, Aves, Mammalia, Diptera</i>	Anfíbios, répteis, aves, pequenos mamíferos, invertebrados.

• OBSERVAÇÕES E CONDICIONANTES:

1. Informar a chefia da Flona Carajás o início dos trabalhos.
2. **Para eutanásia dos espécimes, seguir a Resolução 714 CFMV.**
3. O uso desta licença é de caráter pessoal e intransferível.
4. Relatório deve ser enviado após 30 dias o término dos trabalhos, com cópia para a chefia da Flona Carajás.
5. Cabe ao Ibama e aos pesquisadores favorecidos o direito de tornar público os dados resultantes das atividades aqui licenciadas. Esta licença não exime o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória nº 2186-16/01 que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético. No caso de acesso ao componente do patrimônio genético, este somente se dará mediante autorização do Ibama, nos termos da Medida Provisória nº 2.186-16/2001, Decreto nº 3.945/2001 e Decreto nº 4.946/2003.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

Marabá (PA), 10 de fevereiro de 2009.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)

Weber Rodrigues Alves
Gerente Executivo do IBAMA
Marabá/PA

• ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA:

1. COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO.
 2. CAPTURA/ COLETA/ TRANSPORTE DE FAUNA E FLORA EM ÁREAS DE DOMÍNIO PRIVADO, SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
 3. CAPTURA/ COLETA/ TRANSPORTE DE FAUNA E FLORA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
 4. EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO.
- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO E SEM EMENDAS OU RASURAS